# ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 27/2026
# COMITÊ DE INVESTIMENTOS – TRIÊNIO 2025/2027 – FUNPREV

| **Data** | 01 de outubro de 2026 | **Horário (Início - Término)** | 09h00min – 11h00min |
|---|---|---|---|
| **Membros** | **Função** | **Origem** | **Assinatura** |
| Alexandre Fructuoso da Costa | Presidente | Auditor Tributário – SF | Participação remota |
| Diogo Nunes Pereira | Secretário | Economista - Funprev | Participação presencial |
| Antônio Carlos B. Martinez | Membro | Procurador Jurídico – Inativo | Participação remota |
| Eduardo de Almeida | Membro | Assistente em Inform. - CMB | Participação remota |
| Lucas Chasseraux Tauil | Membro | Analista de Sistemas - SF | Participação remota |

| **Participantes** | **Cargo** |
|---|---|
| Luiz Gustavo Peres Macedo | Economista - Funprev |

| **Pendências da Reunião Anterior** | |
|---|---|
| **Assunto** | Não há pendências |

| **Assuntos discutidos na reunião ordinária** | |
|---|---|
| **01)** | O Comitê registra a realização de reunião híbrida, iniciada às 09h00min, por meio do aplicativo *Microsoft Teams*. |
| **02)** | Iniciada a reunião, o Comitê verificou as rentabilidades parciais do mês de setembro, dos principais indicadores do mercado financeiro, conforme informações obtidas na plataforma da consultoria Crédito & Mercado, com data base em 30/09/2026. O Comitê observou retornos positivos em todos os indicadores, tanto no mês quanto no acumulado no ano, com exceção do S&P 500 que apresenta retorno ligeiramente negativo no mês. |
| **03)** | **Processo 2446/2026 – Política de Investimentos para 2027,** O Comitê retomou as discussões e finalizou a elaboração da minuta da Política de Investimentos que foi juntada aos autos. O processo será encaminhado à Presidência da Funprev para apreciação e posteriormente ao Conselho Curador para deliberação. |
| **04)** | **Processo 2901/2011 – FIDC Premium,** O Comitê recebeu os autos e tomou conhecimento do parecer da empresa de consultoria Crédito & Mercado, da manifestação do Núcleo de Investimentos e da Diretoria Financeira, bem como do encaminhamento da Presidente da Funprev. Ato contínuo, o Comitê registra que o parecer da empresa de consultoria veio confirmar o posicionamento deste Colegiado, no sentido de que, neste momento, não existem providências de execução que a Funprev possa ou deva adotar, mas tão somente providências de registro, acompanhamento e controle. Em atenção às recomendações exaradas no parecer da consultoria, o Comitê manifesta sua concordância integral e delibera pelo devido registro em ata, nos seguintes termos: |

| | |
|---|---|
| | a) recomendar ao órgão de Controle Externo a leitura do parecer da consultoria e dos respectivos esclarecimentos;<br>b) recomendar que a Fundação mantenha à disposição a justificativa técnica constante do parecer, notadamente no que se refere aos registros percentuais negativos de rentabilidade do fundo, esclarecendo aos órgãos de Controle Externo que tais registros não representam perda patrimonial para a Funprev. Ao contrário, a variação verificada na data-base de agosto de 2025 decorreu da alienação da carteira de créditos do fundo e da respectiva amortização aos cotistas, dentre eles a Funprev, que recebeu, naquela ocasião, o valor correspondente ao montante aplicado. O percentual registrado refletiu tão somente a redução do Patrimônio Líquido do fundo em decorrência da operação de venda da carteira de direitos creditórios;<br>c) recomendar o registro da ciência do Comitê de Investimentos quanto ao parecer e a posterior comunicação à Presidência e aos Conselhos;<br>d) recomendar que a Fundação oficie a administradora do fundo, solicitando as informações e documentações necessárias à devida instrução processual, com o objetivo de manter disponíveis todos os elementos relacionados aos fatos para eventual e futura fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O Comitê observa que o referido ofício já foi encaminhado pela Divisão Financeira e alerta para a necessidade de monitoramento de seu cumprimento;<br>e) registrar que as demais recomendações são de competência da Divisão Financeira e dos órgãos a ela subordinados.<br>Por fim, o Comitê registra que a consultoria concluiu, em seu parecer, que: “Não há, portanto, medida de desinvestimento ao alcance da Fundação, e a manutenção da posição, quando devidamente documentada e acompanhada, não configura irregularidade de gestão...”. |
| **05)** | Encerrada a pauta, foi concedida a palavra aos presentes, não havendo manifestações. |
| **06)** | Após as discussões, não havendo mais assuntos a serem discutidos, a reunião foi encerrada às 11h00min. |